

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 23 de agosto de 2019 • ANO I – EDIÇÃO n° 043

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Pág. 02

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 063/2019
De 22 de agosto de 2019.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 232.418,01.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” c/c art. 8º, I, da Lei Municipal n° 2.148/2019, de 16 de janeiro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 232.418,01 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais, um centavo).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL *Despesas Correntes*

3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 229	RS	28.700,00
SUBTOTAL	RS	28.700,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 338	RS	93.300,00
3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 343	RS	89.500,25
3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 309	RS	20.917,76
SUBTOTAL	RS	203.718,01

TOTAL GERAL	RS	232.418,01
--------------------	-----------	-------------------

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 241	RS	16.000,00
3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais – 242	RS	9.100,00
SUBTOTAL	RS	25.100,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado – 339	RS	93.300,00
3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado – 342	RS	89.500,25
3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado – 308	RS	20.917,76
SUBTOTAL	RS	203.718,01



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.

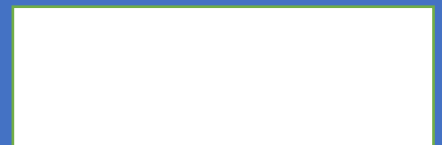


Diário Oficial assinado
eletronicamente com
Certificado Padrão
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
JOHN CLÓVIS GIL ZEFERINO



VICE-PREFEITO

JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL

NATÁLIA DA SILVA MENTZ



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA - CODESA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 5720	RS	3.600,00
SUBTOTAL	RS	3.600,00

TOTAL GERAL	RS	232.418,01
--------------------	-----------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 22 de agosto de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 384/2019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento efetivo, aprovada em concurso público, e dá outras providências.”

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 032/2019 e conforme dispõe os artigos 6º e 11 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora aprovada no Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 37/2018, abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Classificação
Rafaela Rusch Azambuja	Fiscal Sanitário	2º Lugar

Art. 2º A nomeada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme item 13.4 do Edital do Concurso.

Art. 3º A nomeada terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme dispõe o parágrafo § 2º do art. 13 da Lei Municipal nº 1823/2014.

Art. 4º Ao entrar em exercício, a servidora fica sujeita a estágio probatório por período de 03 (três) anos, conforme dispõe o art. 17 da Lei Municipal nº 1823/2014.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA, em 23 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO DUARTE

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NATÁLIA DA SILVA MENTZ

Diretora do Departamento de Administração Geral

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.